



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC
PUBLICADO
NO OS N° 05-ESP
DATA 01 / 11 / 2019

EDITAL N° 21/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) - HABILITAÇÃO EM CERÂMICA, ESCULTURA OU SERIGRAFIA

ANEXO II ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

1.1 Os candidatos classificados realizarão matrícula nos dias previstos no Cronograma (Anexo I), na Secretaria Geral do IBC, Sala 03, do Instituto Benjamin Constant.

1.2 O candidato classificado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

1.2.1 Documentos para candidatos que concorreram às vagas de ampla concorrência (grupo 3):

a) Preencher a ficha de matrícula.

b) Apresentar:

- Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2018 ou 2019), de frente e sem carimbo;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

c) Avaliação Oftalmológica, realizada pela Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional- DPMO, para comprovar sua deficiência visual;

1.2.2 Documentos para candidatos que concorreram às vagas reservadas (grupos 1A, 1B, 2A e 2B):

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar:

- Quatro fotos iguais 3x4 ou 2x2 (do ano de 2017 ou 2018), de frente e sem carimbo;
- Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental

(original e cópia);

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Título de Eleitor (original e cópia);

- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino (original e cópia);

- Comprovante de residência (original e cópia).

c) Avaliação Oftalmológica, realizada pela Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO, para comprovar sua deficiência visual.

d) O candidato classificado dos grupos 1A e 1B deverá consultar os documentos necessários para comprovação de renda, conforme disposto no Anexo IV (Orientações Para Comprovação Da Renda Familiar Bruta), assim como a Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula preenchida.

e) O candidato classificado dos grupos 1A e 2A deverá, no ato da matrícula, entregar preenchido e assinado o formulário, disponível no site do IBC, se autodeclarando preto, pardo ou indígena.

1.3 Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Secretaria.

1.3.1 Não será efetivada a matrícula do candidato que não entregar documentação solicitada neste Anexo ao Edital.

1.3.2 Estando a documentação completa, somente poderão assinar o pedido de matrícula:

a) o candidato;

b) o portador de procuração outorgada pelo candidato, acompanhada da fotocópia da identidade oficial do procurador e do outorgante;

1.4 As matrículas dos candidatos dos grupos 1A, 1B, 2A e 2B estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.

1.5 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição para a matrícula perderá o direito à vaga.

1.5.1 O resultado prévio com a relação dos candidatos considerados inelegíveis à vaga reservada, após a análise dos documentos para a comprovação de renda, dos grupos 1A, 1B, 2A e 2B será divulgado, conforme o disposto no Cronograma, no site do IBC.

1.5.2 O candidato considerado inelegível poderá interpor recurso no IBC, na data prevista no Cronograma.

1.5.3 O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do IBC.

1.5.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

1.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla

MEC/IBC
PUBLICADO

NO OS N° 05-ESP

DATA 01 / 11 / 2019

defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IBC, sem prejuízo das sanções penais.